

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 3.284, DE 2004

Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.

EMENDA MODIFICATIVA N°

Dá-se ao artigo 59 do projeto a seguinte redação:

“Art. 59. Os Desembargadores, Juízes de Direito e Juízes de Direito Substitutos do Distrito Federal e Territórios gozarão férias individuais, na forma disciplinada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado **SIGMARINGA SEIXAS**
Relator